

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 1080, DE 2007

Institui a “Semana Nacional da Família”.

AUTOR: DEPUTADO RODOVALHO
RELATOR: DEPUTADO ÁTILA LIRA

I - RELATÓRIO

Na proposição em epígrafe, o nobre Deputado RODOVALHO, propõe seja instituída a *Semana Nacional da Família*, a ser comemorada na semana que antecede o Dia das Mães, no mês de maio.

Nesta Casa, o PL em apreço foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC, com base no art. 54 do RICD.

A referida proposição tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24,II, RICD).

Na CEC, onde não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examinar o Projeto de Lei em apreço sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação da Presidência da Casa.



II - VOTO DO RELATOR

Lembra o ilustre autor da proposta, ao justificá-la, que ao ensejo do Dia das Mães, data comemorada anualmente em todo o mundo no segundo domingo do mês de maio, cabe, na semana que antecede esse grande dia, cultivar no nosso País a *Semana Nacional da Família*.

De fato, a família é a célula-mãe da sociedade, e, como tal, tem a figura da mãe no seu centro, não apenas como a mulher que gera os filhos para a consolidação da família, mas também como a mulher que representa o esteio da sociedade e da Nação. Vem desse papel singular as históricas metáforas: “Mãe-Natureza” e “Mãe-Terra”, pois tudo o que procede das entranhas de uma mãe é considerado, em todas as culturas, como sagrado, transcendente.

Pois bem, a mãe como figura central da família, sugere naturalmente que se homenageie a família com um todo. Afinal, a família, - em que pesem suas transformações ao longo da História, sobretudo nos tempos modernos, com a mulher que é mãe em trabalhos fora da casa, além dos afazeres domésticos, - continua a ser a instituição antropológica por excelência, dado o seu caráter e papel educacional e cultural. Vemos, nesse sentido, com grande tristeza, que grande parte dos problemas inerentes à infância e à adolescência abandonadas, reside na desestruturação do núcleo familiar.

Reveste-se, portanto, de grande mérito educacional e cultural a proposição objeto deste Parecer. Tenho certeza que a *Semana Nacional da Família*, como proposta pelo nobre autor da proposição em exame, será uma oportunidade de refletir sobre a família brasileira: sua trajetória histórica, seu papel, seu alcance e suas possibilidades, sobretudo no tocante ao resgate de crianças e adolescentes das ruas. E esse, sem dúvida alguma, será o resgate da Nação brasileira de suas mazelas sociais, uma vez que grande parcela delas tem seu fulcro na família fragmentada, sem a devida estrutura.



Estou convencido, portanto, de que a *Semana Nacional da Família*, servirá aos nobres propósitos encetados pelo autor da proposta em apreço.

Posto isso, voto pela aprovação - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 1080, de 2007, de autoria do ilustre Deputado RODOVALHO.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado Átila Lira
Relator

ArquivoTempV.doc



0EE95B6A54